

LEI Nº 1.330/2001

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá Outras Providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada aos 02/04/2001, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

VALOR R\$ 1,00

10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
10.01 - Gabinete do Secretário	
10090401.065 - Encargos com a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano do Salgueiro.	11.000,00
3.4.99.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
TOTAL	11.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior, correrão por conta da anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.01 - Gabinete do Secretário	
03070201.005 - Aquisição de Equipamentos para o Gabinete do Secretário	5.000,00
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL	5.000,00

10.03 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
10.03 - Departamento de Viação	
10070202.100 - Encargos com a Manutenção do Departamento de Viação	6.000,00
3.4.90.30 - Material de Consumo	6.000,00
TOTAL	6.000,00

Clayton P. Rodrigues

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2001.


CLEIZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA

